

**DECRETO N.º053  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar  
que especifica e dá outras providências."

**CONSIDERANDO** que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modos a atender a demanda operacional da administração.

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

**DECRETA**

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, IV da Lei Municipal n.º 1.602 de 29 de Novembro de 2010, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00-36	Obrigações Patronais-08.244.0009.2007- FR 01	1.200,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-428	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil-10.305.0012.2.033- FR 05	1.300,00

**09-FUNDEB**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-66	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-12.361.0015.2.013-FR 02	33.000,00
3.1.90.13.00-67	Obrigações Patronais-12.361.0015.2.013-FR 02	6.000,00

**19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil -27.812.0027.2.024- FR 01	1.000,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de parte dos seguintes recursos:

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-38	Material de consumo-08.244.0009.2007- FR 01	1.200,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-594	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil-10.305.0012.2.033- FR 01	1.300,00

## 09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00-68	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil-12.361.0015.2.013-FR 02	1.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-69	Material de Consumo-12.361.0015.2.013-FR 02	3.000,00
3.3.90.30.00-71	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica-12.361.0015.2.013-FR 02	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00-687	Obras e Instalações-12.365.0015.1.040- FR 02	24.400,00
4.4.90.52.00-73	Equipamentos e Material Permanente -12.361.0015.2.013-FR 02	4.000,00

## 19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-144	Material de Consumo -27.812.0027.2.024- FR 01	1.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Dezembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares  
 Diretora Administrativa